



CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 27º, nº 1, dos Estatutos da Educação Popular (na atual redação registada e publicada no Portal da Justiça em 8/6/2021) na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Educação Popular, convoco uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para reunir no próximo dia **29 de julho de 2021, pelas 17h30**, nas instalações do Externato da Educação Popular, Rua João Mota e Silva, n.º 3, Lisboa, onde estará instalada a Mesa da Assembleia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição geral dos órgãos sociais da Instituição (Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral) para o Mandato 2021-2025.

Atendendo à situação epidemiológica que se verifica no País em resultado da pandemia da doença Covid-19, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizar-se-á exclusivamente com a finalidade constante do ponto único da ordem de trabalhos e funcionará, ininterruptamente, para efeitos de votação, desde as 17h30 até às 19h30, sem necessidade de segunda convocação.

As listas concorrentes deverão ser entregues à Presidente da Mesa da Assembleia Geral **até uma semana antes da realização da assembleia eleitoral**.

Em virtude das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, não sendo possível a presença simultânea de todos os Associados, **os Candidatos deverão nomear, no momento de entrega das listas, três Associados** para representar a sua lista durante a receção, verificação e contagem dos votos.

O sufrágio poderá ser exercido presencialmente ou por correspondência.

Os Associados que pretendam fazê-lo **presencialmente**, apenas poderão **permanecer na Assembleia Geral pelo tempo necessário para o exercício do seu direito de voto**.



EDUCAÇÃO POPULAR

CONSIDERADA DE BENEMERÊNCIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1936

LOUVADA POR PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1937

SEDE: BAIRRO DA LIBERDADE 1070-042 LISBOA

TEL: 213812990/FAX:213812999

Contribuinte n.º 500849315

O voto por correspondência deverá ser exercido em boletim próprio publicado no sítio institucional da Associação, dobrado em quatro e remetido em envelope devidamente fechado, dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, acompanhado de uma declaração do exercício de voto por correspondência cuja minuta se encontrará também publicada no mesmo sítio, com assinatura do associado votante reconhecida presencialmente por notário ou advogado.

O voto por correspondência deverá ser entregue à Presidente da Mesa até ao início dos trabalhos da Assembleia, o qual será aberto por esta na presença dos representantes nomeados pelos Candidatos, retirando o boletim de dentro do envelope e colocando-o imediatamente na urna de voto sem ser desdobrado.

Os votos por correspondência que não sejam entregues à Presidente da Mesa nas condições referidas nos números anteriores não deverão ser admitidos.

Após o fecho das urnas, proceder-se-á às operações de apuramento do resultado da votação e à declaração da lista eleitoral vencedora, na presença dos representantes das listas concorrentes, o que será transmitido aos Associados por meio de videoconferência, com recurso à plataforma ZOOM (link/ID e senha a disponibilizar, oportunamente, aos Associados).

Lisboa, 12 de julho de 2021.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral